



**CHAMADA PÚBLICA BRDE/FSA
PRODECINE - 05/2013**

**ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS À ETAPA DE
HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Aos vinte e sete dias do mês de junho de 2014, às 15h, reuniram-se os representantes da ANCINE e do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE no Escritório de Representação do BRDE no Rio de Janeiro, sito na Av. Rio Branco, 181, sala 3504, Centro, para abertura e julgamento dos recursos interpostos às propostas inabilitadas na Chamada Pública BRDE/FSA PRODECINE 05/2013, que tem como objetivo a seleção, em regime de concurso público, de projetos de produção independente de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem de ficção, documentário ou de animação, visando à contratação de operações financeiras, exclusivamente na forma de investimento, destinada prioritariamente a projetos com propostas de linguagem inovadora e relevância artística, com potencial de participação e premiação em festivais, que apontem para a experimentação e a pesquisa de linguagem, que sejam capazes de dialogar com seu público-alvo e de realizar seu potencial comercial na fatia de mercado específica que almejam.

Foram interpostos 25 (vinte e cinco) recursos.

Iniciada a sessão, passou-se à avaliação individual. Os argumentos foram lidos e a documentação foi conferida pelos seguintes representantes da ANCINE e do BRDE:

1. Letícia Corrêa Restano, funcionária do BRDE;
2. Pedro Preussler, funcionário do BRDE;
3. Vera Regina Ferreira Carvalho, funcionária do BRDE;
4. Flávio Lira, servidor da ANCINE;
5. Izabela Santoro Santiago, servidora da ANCINE;
6. Maria Angélica Marques Coutinho, servidora da ANCINE.

Analisada a documentação, foram tomadas as seguintes decisões, pelos fundamentos abaixo indicados:

Protocolo	Motivo da Inabilitação	Decisão
4367	O projeto aprovado na ANCINE está fora do prazo de captação autorizado. (Chamada Pública: item 3.2.2) A empresa proponente não está com seu registro regular perante a ANCINE (Chamada Pública: item 2.1.1)	Foi protocolado pedido para regularização em 24/06/2014, após a inabilitação. Mantida a decisão de inabilitação por seus próprios fundamentos. Recurso não provido.
4465	A documentação foi postada fora do prazo. (Chamada Pública: itens 5.2.2 e 5.2.3)	A comissão acatou a argumentação da proponente. A comissão verificou

Protocolo	Motivo da Inabilitação	Decisão
		que a documentação foi postada dentro prazo. Recurso provido. Habilitada.
4468	Não consta a assinatura do representante legal da empresa proponente no Relatório de Inscrição Eletrônica (Chamada Pública: Anexo A, item 1 – a)	Mantida a decisão de inabilitação por seus próprios fundamentos. Recurso não provido.
4484	Não foi enviado ato constitutivo da empresa registrado na respectiva junta comercial (Chamada Pública: Anexo A - item 1 – l) A empresa proponente não está com seu registro regular perante a ANCINE (Chamada Pública: item 2.1.1)	Mantida a decisão de inabilitação por seus próprios fundamentos. Recurso não provido.
4503	A empresa proponente não está com seu registro regular perante a ANCINE (Chamada Pública: item 2.1.1)	A empresa foi regularizada em 04/04/2014, antes da inabilitação. A comissão acatou a argumentação da proponente. Recurso provido. Habilitada.
4574	Não consta a assinatura do representante legal da empresa proponente no Relatório de Inscrição Eletrônica (Chamada Pública: Anexo A, item 1 – a)	Mantida a decisão de inabilitação por seus próprios fundamentos. Recurso não provido.
4650	Não consta a assinatura do representante legal da empresa proponente no Relatório de Inscrição Eletrônica (Chamada Pública: Anexo A, item 1 – a) Não foi enviada a declaração de relação de grupo econômico. (Chamada Pública: Anexo A, item 1 – k) A empresa proponente não está com seu registro regular perante a ANCINE (Chamada Pública: item 2.1.1)	Mantida a decisão de inabilitação por seus próprios fundamentos. Recurso não provido.
4699	Não consta a assinatura do representante legal da empresa proponente no Relatório de Inscrição Eletrônica (Chamada Pública: Anexo A, item 1 – a)	Mantida a decisão de inabilitação por seus próprios fundamentos. Recurso não provido.
4714	Não foi enviado ato constitutivo da empresa registrado na respectiva junta comercial (Chamada Pública: Anexo A - item 1 – l) A empresa proponente não está com seu registro regular perante a ANCINE (Chamada Pública: item 2.1.1) O projeto aprovado na ANCINE está fora do prazo de captação autorizado. (Chamada Pública: item 3.2.2)	Foi protocolado pedido para regularização em 18/06/2014, após a inabilitação. Mantida a decisão de inabilitação por seus próprios fundamentos. Recurso não provido.
4790	Foi apresentada apenas uma via da documentação solicitada. (Chamada Pública: Anexo A - item 1)	A comissão acatou a argumentação da proponente. Recurso provido. Habilitada.
4899	Não foi enviada a declaração de relação de grupo econômico. (Chamada Pública: Anexo A, item 1 – k)	Mantida a decisão de inabilitação por seus próprios fundamentos. Recurso não provido.
4909	A empresa proponente não está com seu registro regular perante a ANCINE (Chamada Pública: item 2.1.1)	Foi protocolado pedido para regularização em 20/06/2014, após a inabilitação. Mantida a decisão de inabilitação por seus próprios fundamentos. Recurso não provido.
4943	A empresa proponente não está com seu registro regular perante a ANCINE (Chamada Pública: item 2.1.1)	O pedido de regularização foi protocolado em 12/03/2014, antes da inabilitação. A comissão acatou a argumentação da proponente.

Protocolo	Motivo da Inabilitação	Decisão
		Recurso provido. Habilitada.
4955	O projeto aprovado na ANCINE está fora do prazo de captação autorizado. (Chamada Pública: item 3.2.2)	A comissão acatou a argumentação da proponente. Recurso provido. Habilitada.
4971	Não consta a assinatura do representante legal da empresa proponente no Relatório de Inscrição Eletrônica (Chamada Pública: Anexo A, item 1 – a)	Mantida a decisão de inabilitação por seus próprios fundamentos. Recurso não provido.
4985	Não foi enviado ato constitutivo da empresa registrado na respectiva junta comercial (Chamada Pública: Anexo A - item 1 – l)	Mantida a decisão de inabilitação por seus próprios fundamentos. Recurso não provido.
5023	A empresa proponente não está com seu registro regular perante a ANCINE (Chamada Pública: item 2.1.1)	Foi protocolado pedido para regularização em 17/06/2014, após a inabilitação. Mantida a decisão de inabilitação por seus próprios fundamentos. Recurso não provido.
5047	A empresa proponente não está com seu registro regular perante a ANCINE (Chamada Pública: item 2.1.1)	Foi protocolado pedido para regularização em 16/06/2014, após a inabilitação. Mantida a decisão de inabilitação por seus próprios fundamentos. Recurso não provido.
5065	Foi apresentada apenas uma via da documentação solicitada. (Chamada Pública: Anexo A - item 1)	A comissão acatou a argumentação da proponente. Recurso provido. Habilitada.
5103	Não foi apresentado o relatório de inscrição impresso. (Chamada Pública: Anexo A - item 1 – a)	Mantida a decisão de inabilitação por seus próprios fundamentos. Recurso não provido.
5116	Foi apresentada apenas uma via da documentação solicitada. (Chamada Pública: Anexo A - item 1)	A comissão acatou a argumentação da proponente. Recurso provido. Habilitada.
5131	Não foi apresentado o relatório de inscrição impresso. (Chamada Pública: Anexo A - item 1 – a)	Mantida a decisão de inabilitação por seus próprios fundamentos. Recurso não provido.
4949	Não foi finalizado o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. (Chamada Pública: item 5.1)	Mantida a decisão de inabilitação por seus próprios fundamentos. Recurso não provido.
5109	Não foi finalizado o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. (Chamada Pública: item 5.1)	Mantida a decisão de inabilitação por seus próprios fundamentos. Recurso não provido.
Nimuendaju	Não foi finalizado o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. (Chamada Pública: item 5.1)	Mantida a decisão de inabilitação por seus próprios fundamentos. Recurso não provido.

Ainda, em razão de auto-tutela, que impõe à Administração Pública a revisão de ofício de seus atos, o Projeto 5037 - "Neuza Ladeira", inabilitado pelo não atendimento do "item 1 do Anexo A" passa a estar habilitado.

Considerando as decisões tomadas, a Comissão HABILITOU também os seguintes projetos:

Nº do protocolo	Título do Projeto	Proponente
4465	Na sala de jantar	Nkls Produções Ltda. - ME
4503	Dias Vazios	Flo Projetos Ltda
4790	ELY CAMARGO ÁGUA DA FONTE	MANDRA FILMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA
4943	Guerreiros da Selva: os índios no Exército brasileiro	Andersomdireto Comunicação LTDA
4955	Limpe todo o sangue antes que manche o carpete	Pontos de Fuga Produções Artísticas Ltda.
5037	Neuza Ladeira	Imagem e Ação Serviços Ltda-ME
5065	bloody Mary	Lookmade Produções Visuais
5116	Super Poderes	Caravela Filmes Ltda

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pelos representantes das entidades envolvidas.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2014

Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE

Agência Nacional do Cinema – ANCINE